

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-002133/2016. INTERESSADO: Ruth Roriz de Paula. PROCURADOR: Délcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 6925/2016. RELATOR: Ricardo Novaes Rodrigues da Silva – Secretaria de Obras
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO SEI 75987113: Tendo em vista Ofício nº 2191, de 03 de outubro de 2022, do Senhor Presidente do Brasília Ambiental, retifico o Julgamento SEI 75987113, para corrigir o erro material, referente ao valor da multa de R\$ 85.000,00, conforme Auto de Infração lavrado (Documento SEI 14665481). Referida multa foi anulada pela CJAI e confirmada pelo plenário do CONAM, nos termos da Decisão nº 22, de 23 de novembro de 2021. Notifique-se. Publique-se. Brasília, 27 de fevereiro de 2023.

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO
Presidente da CJAI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Rinstaurar a Comissão de Sindicância, constituída pela Instrução nº 13, de 22 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos constantes no processo nº 00196- 00000498/2019-98.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3682ª; Realizada em: 24/02/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000210/2012; Interessado: ABC TRANSPORTES LTDA - Decisão nº: 133/2023. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a EmpresaABC Transportes Ltda., CNPJ nº 11.369.330/0001-75, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 29/10/2019, referente ao imóvel nº 507301-4, denominado Lote 20, Conjunto "H", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 051/2022 - Retificado, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inc. II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico - Substituindo

LEONARDO MUNDIM
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Instítui o Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do

Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II, III e VI, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e Lei Complementar nº 840/2011 e,

CONSIDERANDO a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Distrital no 4.990/2012), que trata da transparência passiva e ativa da Gestão Pública, ressalvados os dados e informações de natureza pessoal;

CONSIDERANDO as exigências e cominações, inclusive pecuniárias, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2013) quanto à proteção de dados pessoais (sensíveis);

CONSIDERANDO a atuação reguladora, fiscalizadora e sancionadora da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD relativamente à LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Termo de Confidencialidade e Sigilo de Dados e Informações no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.

Art. 2º O termo será assinado por todos os membros, servidores, estagiários e demais colaboradores, no momento da entrega dos documentos necessários à atuação na DPDF, conforme modelo (físico e digital).

Parágrafo único. O documento será arquivado nos assentamentos pessoais do membro, servidor, estagiário ou colaborador.

Art. 3º Os membros, servidores, estagiários e colaboradores já em atividade assinarão o termo, em conformidade com orientações complementares a serem definidas pela Defensoria Pública-Geral - DPDF/DPG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DE DADOS E INFORMAÇÕES

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, matrícula nº _____, abaixo firmado, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todos os dados e informações técnicas relativas aos trabalhos realizados no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, em conformidade com o que rege a Lei Distrital no 4.990/2021 (Lei de Acesso à Informação - LAI), combinada com a Lei nº 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), comprometo-me:

1. A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar, para mim ou para outrem, QUALQUER material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por meu intermédio, e obrigando-me, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas;
5. A cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-las da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:

Informação: Informações formais ou informais, relativas a documentações técnicas, relatórios técnicos, operações, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredo de fábrica, dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, sistemas, softwares, bases de dados, fluxogramas, especializações, componentes, fórmulas, produtos, amostras, diagramas, desenhos de esquema industrial, patentes, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados nos manuais de serviço.

Informação/Dado Pessoal Sensível: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referentes à saúde ou à vida sexual, genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Informação Restrita: significará toda informação classificada em regulamento como restrita.

Informação Sigilosa: significará toda informação classificada em regulamento como sigilosa.

Não constituirá "Informação" ou "Informação Confidencial" para os propósitos deste Termo aquela que:

1. Seja de domínio público;
2. Já esteja em poder de parte receptora, como resultado de sua própria pesquisa, contanto que a Parte Receptora possa comprovar esse fato;
3. Tenha sido legitimamente recebida de terceiros;

Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo-assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

Brasília/DF, ____ de _____ de 20 ____.

Nome e Matrícula